

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
DECRETO Nº 191/2025
DE 20 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa com os municípios Itabaiana/SE e Areia Branca/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Itabaiana/SE.

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Itabaiana/SE definidas na Lei Municipal nº 1084, de 30 de outubro de 2003, de convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional da Pessoa Idosa (CNDPI).

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa com os municípios Itabaiana/SE e Areia Branca/SE, a ser realizada no polo da Universidade Tiradentes (UNIT) de Itabaiana/SE, no dia 26 de junho de 2025, das 08h às 13h, com o Tema **Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**.

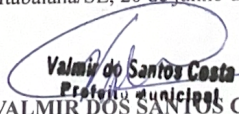
Art. 2º As despesas decorrentes da realização dessa Conferência Intermunicipal correrão por conta de dotação própria do orçamento gestor municipal de Itabaiana/SE e Areia Branca/SE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 20 de junho de 2025


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12, bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223
|www.itabaiana.se.gov.br|

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>